



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 146/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA PRIMAVERA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP, sediada na Av. Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, nº 51, Jardim Primavera, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 13.819.017/0001-17, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0230217420024 SSP/MA e CPF nº 436.214.903-10, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 058/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA					
05	Desinfetante original p/ uso geral 1 litro	50	cx c/12unid	EXPUMIL	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
08	Escova oval de madeira para lavar multiuso	25	unidades	CONDOR	R\$ 2,96	R\$ 74,00
10	Espanador de pena nº 30	25	unidades	JANETEX	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
13	Flanela ouro 28x48 cm	50	unidades	JANETEX	R\$ 3,00	R\$ 150,00



14	Flanela ouro 38x58 cm	50	unidades	JANETEX	R\$ 3,95	R\$ 197,50
28	Sabão em pó tipo 400g	35	cx c/24unid	IAPO	R\$ 138,50	R\$ 4.847,50
30	Saco de pano para limpeza 52x73cm	80	unidades	JANETEX	R\$ 7,95	R\$ 636,00
PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS						
51	Colher de alumínio 40 cm	10	unidades	AÇO NOBRE	R\$ 8,60	R\$ 86,00
54	Copo de vidro 300 ml	40	unidades	NADIR	R\$ 4,45	R\$ 178,00
56	Cuscuzeiro nº 20 alumínio 4,5 litros	5	unidades	ALUMIX	R\$ 101,00	R\$ 505,00
58	Escorredor de plástico p/ macarrão (grande)	10	unidades	ARCA PLAST	R\$ 10,40	R\$ 104,00
62	Forma de alumínio retangular pequena, dimensões 23x13x4,8cm	5	unidades	SÃO JORGE	R\$ 36,00	R\$ 180,00
79	Panela caçarola alumínio grosso c/ asa 40 litros	8	unidades	HOTEL	R\$ 319,00	R\$ 2.552,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.810,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.810,00 (dezesseis mil e oitocentos e dez reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.1005.2037- Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823
065369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAIMUNDO GOMES
MAIA
NETO:43621490310

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO GOMES MAIA
NETO:43621490310
Dados: 2023.03.27 20:25:13
-03'00'

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

SR. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00

PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Rafaela de Sousa Macêdo* CPF: 522.193.283.34
2 *Ana Karine dos Santos Carvalho* CPF: 068.449.473-70



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
"Readequada"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2023, ÀS 08:00H00MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

INSC. EST.: 12.546943-8

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()

ENDEREÇO: AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03

BAIRRO: Jardim Primavera

CIDADE: BALSAS

CEP: 65800-000

E-MAIL: distribuidoraprimavera01@gmail.com

TELEFONE:

CONTATO DA LICITANTE: 99/98172-7397

BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C/C 61185-9

Nº DA AGÊNCIA: 0895-8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
5	Desinfetante original p/ uso geral 1 litro cx c/12unid	EXPUMIL	250	CX C/12UND	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00
8	Escova oval de madeira para lavar multiuso	CONDOR	155	UND	R\$ 2,96	R\$ 458,80
10	Espanador de pena nº 30	JANETEX	45	UND	R\$ 42,00	R\$ 1.890,00
13	Flanela ouro 28x48 cm	JANETEX	340	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.020,00
14	Flanela ouro 38x58 cm	JANETEX	340	UND	R\$ 3,95	R\$ 1.343,00
28	Sabão em pó tipo 400g cx c/24unid	IAPO	170	CX C/24UND	R\$ 138,50	R\$ 23.545,00
30	Saco de pano para limpeza 52x73cm	JANETEX	270	UND	R\$ 7,95	R\$ 2.146,50
37	Bacia Plástica Reforçada 40 Litros	ARCA PLAST	5	UND	R\$ 36,00	R\$ 180,00
45	Caixa Térmica com alça 12 Litros	TERMOLAR	5	UND	R\$ 65,00	R\$ 325,00
51	Colher de alumínio 40 cm	AÇO NOBRE	35	UND	R\$ 8,60	R\$ 301,00
54	Copo de vidro 300 ml	NADIR	160	UND	R\$ 4,45	R\$ 712,00
56	Cusczeiro nº 20 alumínio 4,5 litros	ALUMIX	14	UND	R\$ 101,00	R\$ 1.414,00
57	Escorredor de alumínio Industrial Arroz, Macarrão e Afins (11 Litros)	ALUMIX	3	UND	R\$ 113,00	R\$ 339,00
58	Escorredor de plástico p/ macarrão (grande)	ARCA PLAST	10	UND	R\$ 10,40	R\$ 104,00
62	Forma de alumínio retangular pequena, dimensões 23x13x4,8cm	SÃO JORGE	5	UND	R\$ 36,00	R\$ 180,00

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 N°51

**CEP
65.800-000**

**BAIRRO/
jardim primavera**

**MUNICÍPIO
BALSAS**

**UF
MA**



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

64	Garrafa para café lumina inox ampola de vidro 1 litro	TERMOLAR	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
75	Lixeira de inox com pedal 5 litros	TERMOLAR	10	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
76	Panela caçarola alumínio c/ asa 10 litros	PANELUX	4	UND	R\$ 145,90	R\$ 583,60
77	Panela caçarola alumínio c/ asa 14 litros	HOTEL	4	UND	R\$ 182,69	R\$ 730,76
79	Panela caçarola alumínio c/ asa 40 litros	HOTEL	13	UND	R\$ 319,00	R\$ 4.147,00
VALOR TOTAL:						R\$ 72.799,66

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 72.799,66 (Setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

A EMPRESA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL Nº 0895-8 CONTA CORRENTE Nº 61185-9.**

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

Cédula de identidade/órgão emissor: 0230021742002-4 SSP/MA

CPF: 436.214.903-10

Cargo/Função: **PROPRIETÁRIO**

BALSAS, Estado do Maranhão, 16 de Março de 2023.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP
 CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
PROPRIETÁRIO
 CPF Nº 436.214.903-10
 RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b*

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95*